



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 780/83


SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber doação onerosa de áreas de propriedade do INCRA com base no art. 3º da Lei nº 6.925 de 29.06.61., combinado com a Lei Federal, nº 6.431 de 11.07.1977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511 de outubro de 1.977.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

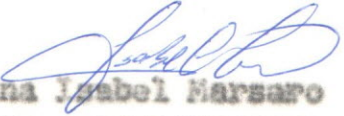
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Vivida autorizado a receber, a título de doação onerosa, áreas de terras com destinação Comunitária na Colônia Guabiroba; Gleba-2, lote nº 142-E, Núcleo Jacutinga, 1ª seção e Gleba São Luiz, ainda não incorporados ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(diez) dias do mês de março de 1.983, 95ª da República e 28ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA